



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

*Sancionada,
M/03/86*

LEI Nº 051 DE 03 DE MARÇO DE 1986

"AUTORIZA ALIENAR BEM MÓVEL".

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação, um carro Voyage LS, marca Volkswagen, 02 portas, 04 cilindros 081 CV código 4055, mod. 1984, cor: Bege Equatorial, chassi BWZZZ30ZEPC054101, movido a álcool.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de março de 1986.

Paulaues
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Demal
SECRETÁRIO